



PREFEITURA MUNICIPAL DE UCHOA

ESTADO DE SÃO PAULO

==LEI NÚMERO 1.006, de 27, DE OUTUBRO DE 1.981==
=====

Abre crédito especial da importância de CR.\$580.000,00 (quinhentos e oitenta mil cruzeiros).

Eu, Manoél Dias Barreiras Filho, Prefeito Municipal de Uchoa, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º. - Fica aberto, na Contadoria Municipal, um crédito especial de CR.\$580.000,00 (quinhentos e oitenta mil cruzeiros).

Parágrafo Único - O crédito a que se refere este artigo destina-se ao pagamento de despesas com a construção da ponte de concreto, denominada Ponte Del Grossi, sobre o Córrego das Pedras, neste Município de Uchoa.

Artigo 2º. - O valor do presente crédito será coberto com o excesso de arrecadação a se verificar no presente exercício.

Artigo 3º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Uchoa, aos 27 dias do mês de outubro do ano de 1.981.

Manoél Dias Barreiras

Manoél Dias Barreiras Filho
Prefeito Municipal

Publicada nesta Secretaria, por afixação, na data supra.

Vera Luiza Beretta Seco

Vera Luiza Beretta Seco
Secretária da Prefeitura